

Governo de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Diretoria de Assistência Social - DIAS

Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Contato DIAS: dias@sst.sc.gov.br

Contato GEPES – Gerência de Proteção Social: gepes@sst.sc.gov.br

Telefones: 3229-3736/3229-3759

Florianópolis

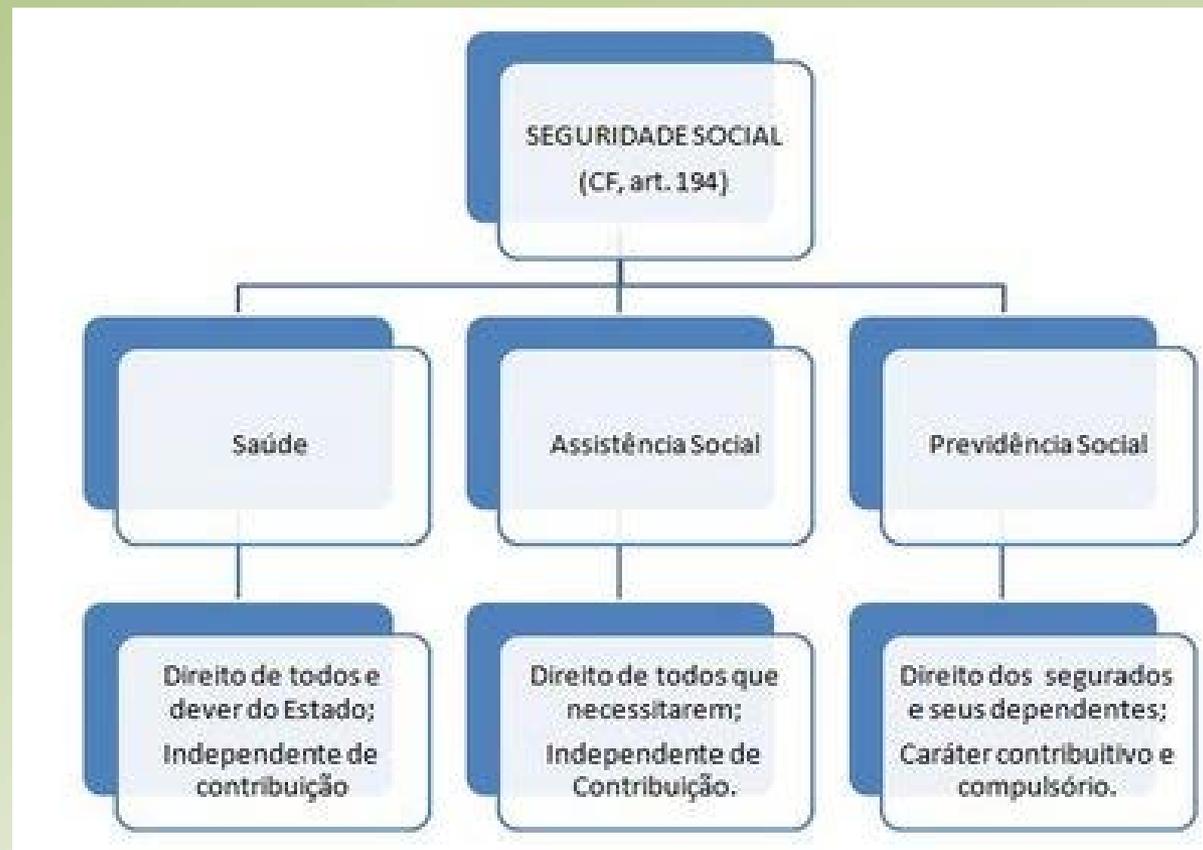


**GOVERNO
DE SANTA
CATARINA**

GOVERNO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL NO BRASIL





GOVERNO
DE SANTA
CATARINA

GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Sistema Único de Assistência Social

✓ **Art. 1º** - A Política de Assistência Social, que tem por funções a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, organiza-se sob a forma de **sistema público não contributivo, descentralizado e participativo**, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS (NOB/SUAS, 2012).

Marco Regulatório e Base Normativa da Política de Assistência Social

- **Constituição Federal de 1988;**
- **Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993 atualizada pela Lei 12.435/2012;**
- **Política Nacional de Assistência Social/2004;**
- **NOB/SUAS/2012;**
- **NOB/RH/SUAS/2006.**



GOVERNO
DE SANTA
CATARINA

GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Proteção Social no SUAS

A PNAS/SUAS oferta um conjunto de proteções com o objetivo de afiançar seguranças de **acolhida; renda** (como com o Bolsa Família); **convívio ou vivência familiar; desenvolvimento da autonomia, apoio e auxílio** (como os Benefícios Eventuais).



**GOVERNO
DE SANTA
CATARINA**

GOVERNO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

✓ A Política de Proteção Social é **realizada pela Rede Socioassistencial**, através de:

✓ Órgãos gestores municipais e

✓ Organizações e entidades de assistência social.

✓ Os serviços, programas, projetos e benefícios tem como **foco prioritário a atenção às famílias*** e indivíduos.

**A família para a Política Nacional de Assistência Social é o grupo de pessoas que se acham unidas por laços consangüíneos, afetivos e/ou de solidariedade.*

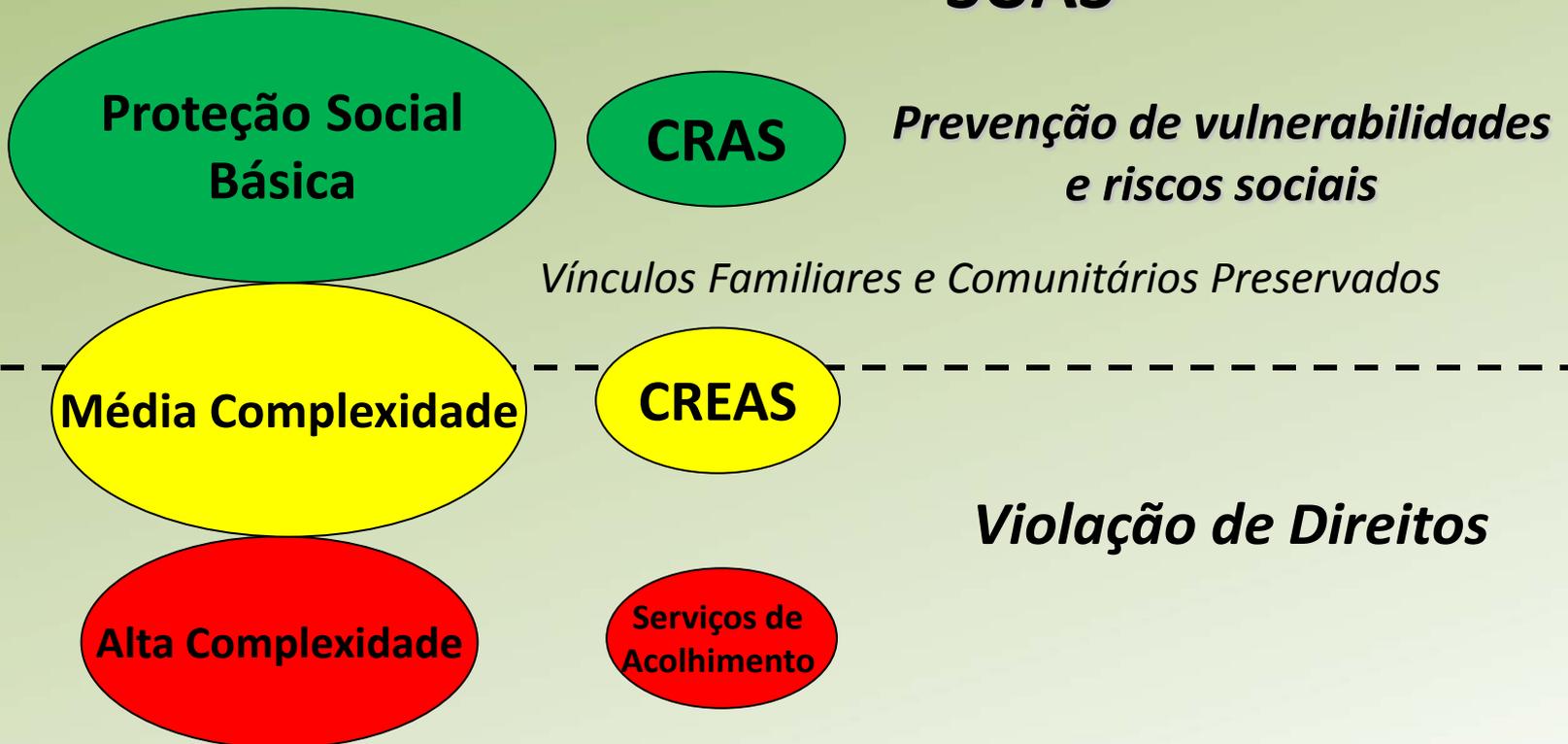


**GOVERNO
DE SANTA
CATARINA**

GOVERNO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Estrutura do Sistema Único da Assistência Social - SUAS



Vínculos Familiares e Comunitários rompidos ou fragilizados



**GOVERNO
DE SANTA
CATARINA**

GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA



GOVERNO
DE SANTA
CATARINA

GOVERNO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

A Proteção Social Básica tem **caráter preventivo** para **evitar o agravamento de vulnerabilidades** e riscos sociais por meio do **desenvolvimento de potencialidades** e aquisições, juntamente com o **fortalecimento de vínculos** familiares e comunitários.



**GOVERNO
DE SANTA
CATARINA**

GOVERNO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

- ✓ É a porta de entrada do SUAS, universalizando os serviços no seu território;
- ✓ É uma unidade pública estatal, de base territorial, localizada em áreas de vulnerabilidade social;
- ✓ Atua com famílias e indivíduos, na sua comunidade, inserindo-as na rede de proteção social, tendo como metas:

**Prevenir situações de risco;
Fortalecer vínculos familiares e comunitários;
Criar condições para o exercício de cidadania.**



**GOVERNO
DE SANTA
CATARINA**

GOVERNO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Serviços ofertados no CRAS

- ✓ Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (**PAIF**);
- ✓ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- ✓ Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

Resolução nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de 11 de novembro de 2009



**GOVERNO
DE SANTA
CATARINA**

GOVERNO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Funções do CRAS

- ✓ Oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF);
- ✓ Gestão de Proteção Social Básica no Território.



**GOVERNO
DE SANTA
CATARINA**

GOVERNO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

NÃO constitui atribuição e competência das equipes de referência do CRAS:

- Assumir o papel e/ou funções de equipes interprofissionais de outros atores da rede (Segurança Pública, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Conselho Tutelar) ou de outras Políticas;
- Acompanhar e participar de oitiva de pessoa em processo judicial;
- Realizar terapia ou psicoterapia com famílias e/ou indivíduos;



**GOVERNO
DE SANTA
CATARINA**

GOVERNO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

NÃO constitui atribuição e competência das equipes de referência do CRAS:

- Elaborar parecer, laudo e/ou perícia social para compor processos judiciais;
- Elaborar Laudo Social, para fins de requerimento do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Atender casos de “indisciplina”, dificuldades de adaptação escolar, entre outros, encaminhados pela rede de ensino.



**GOVERNO
DE SANTA
CATARINA**

GOVERNO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

CRAS em Santa Catarina:

Atualmente Santa Catarina possui **338 CRAS**,
distribuídos em **266 municípios**.



**GOVERNO
DE SANTA
CATARINA**

GOVERNO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS:

Modalidades:

- ✓ Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- ✓ Benefícios Eventuais: De caráter suplementar e provisório, prestado aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimentos, mortes, situações de vulnerabilidade temporária ou calamidades públicas. (Lei 12.435/2011).

Benefício de Prestação Continuada - BPC

- Previsto na Constituição Federal, na LOAS art.20 e no Estatuto do Idoso, é provido pelo Governo Federal, consistindo no ***repasse de 1 (um) salário mínimo mensal ao idoso*** (com 65 anos ou mais) ***e à pessoa com deficiência*** que comprovem não ter meios para suprir sua subsistência ou de tê-la provida por sua família.
- Repasse efetuado diretamente ao beneficiário.
- Operacionalização do direito é do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.



**GOVERNO
DE SANTA
CATARINA**

GOVERNO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Programas de Transferência de Renda

Cadastro Único para Programas Sociais

É um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, que possuam:

- ✓ Renda mensal igual ou inferior a $\frac{1}{2}$ salário mínimo por pessoa ou
- ✓ Renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Famílias com renda maior podem ser cadastradas se a inclusão estiver vinculada à seleção de programas sociais implementados em nível federal, estadual ou municipal.



GOVERNO
DE SANTA
CATARINA

GOVERNO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País.

O Programa foi instituído pela [Lei 10.836/04](#) e regulamentado pelo [Decreto nº 5.209/04](#).

O PBF possui três eixos principais: **transferência de renda, condicionalidades e ações e programas complementares.**



**GOVERNO
DE SANTA
CATARINA**

GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Proteção Social Especial



GOVERNO
DE SANTA
CATARINA

GOVERNO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Proteção Social Especial - PSE

A PSE organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, com objetivo de contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e das situações de risco indivíduos para o **enfrentamento pessoal e social, por violação de direitos.**

Divide-se em dois níveis de complexidade: Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.



**GOVERNO
DE SANTA
CATARINA**

GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Proteção Social Especial de Média Complexidade



PSE de Média Complexidade

A PSE de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos destinados ao atendimento à famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por violação de direitos. Implica **acompanhamento especializado, individualizado, continuado e articulado com a rede.**



PSE de Média Complexidade

As **Unidades** da PSE de Média Complexidade são:

- Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro Pop);
 - Centros Dia para idosos ou deficientes.



GOVERNO
DE SANTA
CATARINA

GOVERNO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

CREAS

É a unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional que tem como papel constituir-se em locus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, **por violação de direitos.**



**GOVERNO
DE SANTA
CATARINA**

GOVERNO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Serviços executados no CREAS

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);**
- b) Serviço Especializado em Abordagem Social;**
- c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);**
- d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;**



GOVERNO
DE SANTA
CATARINA

GOVERNO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Atribuições Equipe de Referência do CREAS

A equipe deve desenvolver um trabalho social que pressupõe a escuta qualificada e a compreensão da situação vivenciada por cada família/indivíduo. Deve-se pensar na construção de **novos projetos de vida** e de **novas possibilidades de relacionamento**, com **superação das situações adversas vivenciadas**, no trabalho em rede para a atenção integral e o acesso aos direitos e em demais partes integrantes do **Plano de Acompanhamento Familiar**.



GOVERNO
DE SANTA
CATARINA

GOVERNO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

NÃO cabe à Equipe do CREAS

- ✓ Ocupar lacunas da ausência de atendimentos que devem ser ofertados por outras políticas públicas e/ou órgãos de defesa de direito;
- ✓ Ter seu papel confundido com o de outras políticas ou órgãos, e por conseguinte, as funções de sua equipe com as de equipes interprofissionais de outros atores da rede, como, por exemplo, da segurança pública, órgãos de defesa e responsabilização ou de outras políticas públicas;
- ✓ Assumir a atribuição de **investigação** para a responsabilização dos autores de violência.



GOVERNO
DE SANTA
CATARINA

GOVERNO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)

Serviço de apoio, **orientação e acompanhamento** a famílias com um ou mais membros em situação de ameaça e violação de direitos. Deve promover os direitos, preservar e fortalecer os vínculos familiares, comunitários e sociais, **fortalecendo a função protetiva das famílias** diante das situações de risco pessoal e social.



**GOVERNO
DE SANTA
CATARINA**

GOVERNO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Como o usuário tem acesso ao PAEFI

- Por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância social;
 - Por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública;
 - Demanda Espontânea.



**GOVERNO
DE SANTA
CATARINA**

GOVERNO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop)

Volta-se especificamente para o atendimento especializado à população em situação de rua, devendo ofertar, obrigatoriamente, o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. Podendo ofertar também o Serviço de Abordagem Social.



**GOVERNO
DE SANTA
CATARINA**

GOVERNO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Situação dos CREAS e Centros Pop em Santa Catarina

Atualmente Santa Catarina conta com 86 CREAS em 82 Municípios, e 6 Centros Pop em 6 municípios.



GOVERNO
DE SANTA
CATARINA

GOVERNO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

E quando não há equipamentos de Média Complexidade no município?

Quando, no município, não há uma unidade de Média Complexidade, os serviços devem ser executados por uma **equipe de referência específica** para os serviços de média complexidade, **vinculada à gestão da política de assistência social**, com garantia de espaço físico adequado para o atendimento.



**GOVERNO
DE SANTA
CATARINA**

GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Proteção Social Especial de Alta Complexidade



**GOVERNO
DE SANTA
CATARINA**

GOVERNO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

PSE de Alta Complexidade

Tem por objetivo ofertar serviços especializados, em **diferentes modalidades e equipamentos**, com vistas a **afiançar segurança de acolhida**. Deve primar pela **preservação, fortalecimento ou resgate da convivência familiar e comunitária** - ou construção de **novas referências**, quando for o caso - adotando metodologias de atendimento e acompanhamento condizente com esta finalidade.



GOVERNO
DE SANTA
CATARINA

GOVERNO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Nos casos em que a **permanência no grupo familiar e comunitário de origem torna-se inviável** como lugar de proteção, mesmo que temporariamente, os serviços de acolhimento devem assegurar proteção integral aos sujeitos atendidos, garantindo atendimento personalizado e em pequenos grupos, com respeito às diversidades (ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual).



**GOVERNO
DE SANTA
CATARINA**

GOVERNO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Como as mulheres podem ter acesso aos Serviços de Alta Complexidade:

- Determinação Judicial;
- Encaminhamento do CREAS;
- Requisição das políticas públicas setoriais;
 - Ministério Público;
 - Demanda Espontânea.



**GOVERNO
DE SANTA
CATARINA**

GOVERNO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Equipamento para atendimento das Mulheres em situação de violência

Acolhimento institucional: acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral.

OBS: Deve ser desenvolvido em local sigiloso e obrigatoriamente manter sigilo quanto à identidade das usuárias.



**GOVERNO
DE SANTA
CATARINA**

GOVERNO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Situação dos Serviços de Alta Complexidade para mulheres em Santa Catarina

MUNICÍPIO SEDE DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO /EXECUTOR	CAPACIDADE INSTALADA
Blumenau	Prefeitura - Casa Elisa	28
Chapecó	Prefeitura Municipal	20
Criciúma	Prefeitura - Casa Abrigo para Mulher	6
Joinville	Prefeitura - Casa Abrigo Viva Rosa	14
Lages	Prefeitura - Casa de Apoio à Mulher Vítima de Violência	20
São Bento do Sul	Prefeitura	8

Fonte de dados: Levantamento SST/DIAS/GEPES 2011



**GOVERNO
DE SANTA
CATARINA**

GOVERNO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Situação dos Serviços de Alta Complexidade para mulheres em Santa Catarina

- **Número de Municípios: 06**
- **Número de Serviços: 06**
- **Capacidade Instalada: 96**

Fonte de dados: Levantamento SST/DIAS/GEPES 2011



**GOVERNO
DE SANTA
CATARINA**

GOVERNO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

E quando não há Serviço de Acolhimento no Município

Quando não há Serviço de Acolhimento no município, este deve fazer consórcio com municípios próximos e pertencente à mesma comarca.

Nestes casos, o município de origem deve viabilizar o transporte de familiares e da equipe técnica da gestão para visitas e locomoções, com a responsabilidade de garantir a segurança física e emocional do público atendido.